



Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, deliberou o seguinte:

PROCESSO(S) INSTAURADO(S)

04/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Ao Clube Futebol Andorinha e ao seu atleta Carlos Afonso Jardim, lic.^a 1291476, pela eventual utilização irregular no jogo n.º 162.04.009.0, CF Andorinha « B » / AD Machico « B », do Campeonato Regional da 1.^a Divisão – Iniciados, Masculinos – Futebol 11, realizado no dia 08 de dezembro de 2024, no Complexo Desportivo do Clube Futebol Andorinha – Santo António - Funchal.

05/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Ao Sporting Clube da Madeira e aos seus atletas Ana Maria de Castro de Vasconcelos e Freitas, lic.^a 1396568, Francisco Martinho Marques, lic.^a 1396504, Lucas Daniel Freitas Camacho, lic.^a 1451103 e Salvador Andrade Nóbrega, lic.^a 1466027, pela eventual utilização irregular no jogo n.º 184.02.010.0, ADRC « Os Xavelhas » / Sporting CM, do Campeonato Divisão de Honra Regional – Infantis, Sub-13, Futebol 8, realizado no dia 19 de outubro de 2024, no Complexo Desportivo do Clube Futebol Andorinha – Santo António - Funchal.

06/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Ao 1.º delegado do Sporting Clube da Madeira, Celso dos Santos, pelos comentários na rede social Facebook, após a realização do jogo n.º 101.01.037.0, Choupana FC / Sporting CM, do Campeonato Regional da 1.^a Divisão – Seniores, Masculinos – Futebol 11, realizado no dia 07 de dezembro de 2024, no Cristiano Ronaldo Campús – Choupana, Funchal.

PROCESSO(S) DECIDIDO(S)

013/DISC. – 2023/24 – DISCIPLINAR

Punir o atleta Luís Filipe Ferreira Teixeira, lic.^a 1095368, inscrito na época 2023/2024, no Sporting Clube da Madeira, Juventude de Gaula, com três (3) meses de suspensão, nos termos dos n.ºs. 4, do artigo 148.º, tendo em consideração a suspensão preventiva, nos termos do n.º 12, do artigo 37.º, todos do Regulamento Disciplinar da FPF. (Notificado em 09.12.2024).

015/DISC. – 2023/24 – DISCIPLINAR

Punir o atleta Tiago Francisco Faria Ornelas, lic.^a 1152772, inscrito na época 2023/2024, no Clube Sport Juventude de Gaula, com dois (2) meses de suspensão, nos termos dos n.ºs. 4, do artigo 148.º, tendo em consideração a suspensão preventiva, nos termos do n.º 12, do artigo 37.º, todos do Regulamento Disciplinar da FPF. (Notificado em 25.11.2024).

016/DISC. – 2023/24 – DISCIPLINAR

Punir o atleta Joaquim Chaves Ferreira, lic.^a 1130015, inscrito na época 2023/2024, no Clube Sport Juventude de Gaula, com dois (2) meses de suspensão, nos termos dos n.ºs. 4, do artigo 148.º, tendo em consideração a suspensão preventiva, nos termos do n.º 12, do artigo 37.º, todos do Regulamento Disciplinar da FPF. (Notificado em 25.11.2024).



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**

COMUNICADO OFICIAL

N.º 35

(Conselho de Disciplina)

DATA: 23.12.2024

002/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Punir o atleta Ernesto Sebastian Sanchez, lic.ª 907840, do Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos, com cinco (5) jogos de suspensão, nos termos dos n.ºs. 1 e n.º 2, alínea a), do artigo 153.º, por força do n.º 2, do artigo 244.º, tendo em consideração a suspensão preventiva, nos termos do n.º 12, do artigo 37.º, todos do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Notificado em 13.12.2024).**

O Presidente do Conselho de Disciplina

(João Manuel Henriques Fernandes)